PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 150.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental
(129)-3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico
12.361.0022.1.223- Construção Reforma e adaptação de escolas
(120) -4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal